RESOLUÇÃO Nº 164, de 21 de setembro de 1.999.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 162, de 16 de março de 1.999, modificada pela Resolução nº 163, de 22 de junho de 1.999.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais noventa (90) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolucão nº 162, de 16 de março de 1.999, concedido pelo artigo 1º, da Resolução nº 163, de 22 de junho de 1.999.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de Setembro de 1.999

Orozimbo Sandoval
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 21/09/99.

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº